



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0297/2021–SMS.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0297/2021–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede no município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, Rua João Pitombeira, nº 10, Centro, CEP: 63600-000, Telefone: (88) 3449-0723, E-mail: distribuidorasenador@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sra. MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3512949-2000 SSP-CE e do CPF nº 996.422.203-34, residente no município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, domiciliado Rua Djanira Braga Magalhães, nº 18, Bairro: Novo Caracará, CEP: 63.600-000. Acordam em apostilar o Contrato nº **0297/2022–SMS**, decorrente do **P.E. Nº 039/2020**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P204454/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.






E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 10 de Agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviane", written over a horizontal line.

VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. 
CPF: 072.520.342-89

2. Adrielly
CPF: 079.390.303-69

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.